



LEI Nº 4973/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
11/11/2025
Edição 3287/2025

"Institui, no âmbito do Município de Socorro/SP, o mês de outubro como o "Mês Municipal de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA", e dá outras providências".

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o mês de outubro como o Mês Municipal de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º - O objetivo do Mês Municipal de Conscientização sobre a CAA é:

I. promover a divulgação, o debate e a conscientização da população sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa, seus recursos, métodos e benefícios;

II. incentivar políticas públicas e ações voltadas ao apoio, inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência ou com dificuldades temporárias ou permanentes de comunicação oral;

III. estimular a formação e capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para o uso da CAA;

IV. fomentar parcerias entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais especializados para ampliar o acesso à CAA.



Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2025.

Publique-se.



Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro